



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0465/2024.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024.

Processo nº: 0804634-92.2023.8.19.0002.

Autor:

Representado por

Informa-se que para a presente ação foram emitidos o **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0333/2023**, elaborado em 2 de março de 2023 (Num. 47840629 - Pág. 1 a 5) e o **DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº0866/2023**, elaborado em 30 de novembro de 2023. (Num. 91102381 - Pág. 1), nos quais foi esclarecido o aspecto relativo à indicação e ao fornecimento no âmbito do SUS, aos **produtos KingdomHarvest: Canabidiol 1500mg (50mg/mL) Óleo Whole Spectrum Canabidiol 3000mg (50mg/bala) Gummies, Sabonete em barra à base de Canabidiol e Loção à base de Canabidiol Whole Spectrum** para tratamento de **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.

Após a emissão dos pareceres técnicos supracitados foi acostado novo documento médico emitido em 01 de fevereiro de 2024 pela Dra. no qual foram acrescentadas as informações de que o Autor fez uso de algumas medicações neurológicas, incluindo *risperidona sem resultados satisfatórios e com muitos efeitos colaterais e diante do exposto, foi sugerido tratamento com o canabidiol, principalmente para controle de crises de irritabilidade e controle do quadro de TEA o qual está sendo utilizado com uma boa resposta terapêutica e sem efeitos adversos relatados. Portanto, o medicamento disponibilizado pelo SUS não atende ao tratamento do quadro clínico do Autor .*

Em relação a indicação e disponibilidade no âmbito do SUS, reiteram-se as informações dos Pareceres Técnicos supraditos.

Sem mais a contribuir no momento e estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidicações.

Encaminha-se ao **4º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro**, o processo supracitado em retorno para ciência.

MARIZA CECÍLIA ESPÍRITO SANTO

Médica

CRM-RJ 52.47712-8

Mat. 286098-9

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica

CRF-RJ 9714

ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02